

Resolução n.º 32/94

Despoe sobre atualização do Subsídio e Verba de Representação do Prefeito e Vice-Prefeito e das outras providências.

A Câmara Municipal de São José do Guariúba, usando de suas atribuições legais e, especialmente com base no CPPV, do art. 39 Item V da Constituição Federal aprova a seguinte resolução:

Art. 1.º - O Subsídio mensal do Prefeito será de R\$ 771.440,00 (Setecentas e setenta e um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais) a partir de 1.º de março de 1994.

Art. 2.º - A verba de Representação do Prefeito será de R\$ 771.440,00 (Setecentas e setenta e um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais), correspondente a 100% (Cem por cento) do fixado no art. 1.º.

Art. 3.º - O Subsídio do vice-Prefeito será de R\$ 385.720,00 (trezentos e oitenta e cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais) correspondente a 50% (Cinquenta por cento) do Subsídio do Prefeito Municipal.

Art. 4.º - A verba de Representação do vice-Prefeito será de R\$ 385.720,00 (trezentos e oitenta e cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais).

Parágrafo Único - A presente atualização foi feita com base no INPC de fevereiro de 1994, no valor de 40,75%.

Art. 5.º - Os valores fixados nos artigos 1.º, 2.º, 3.º, 4.º desta resolução serão atualizados mensalmente ou conforme decisão pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) ou qualquer outro índice oficial.

Art. 6.º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta resolução em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1.º de março de 1994.

Continua

Comunicações Resolução N.º 32/94

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de São José do Rio Preto,
30 de março 1994.

- a) Presidente Antônio Roberto de Almeida
- a) Vice-Presidente Amilton Mendes Rodrigues
- a) Secretário Geral José Geraldo de Souza